

02070.004876/2019-45

Número SEI:8448372

INTEGR+

Programa de Integridade do ICMBio

	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DIVISÃO DE LICITAÇÕES EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350 Telefone: (61) 2028-9411	
---	---	---

EDITAL DE LEILÃO Nº001/2021

1. DO PREÂMBULO

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE(ICMBio), Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, em Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ sob nº 08.829.974/0002-75, através de sua Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia 31/03/2021, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos Trens substituídos da Concessionária Trem do Corcovado, que atua explorando a estrada de Ferro do Corcovado nos domínios do Parque Nacional da Tijuca/ICMBio, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.jonasleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. Os interessados poderão oferecer lances através do site www.jonasleiloeiro.com.br devendo proceder ao cadastramento com antecedência junto ao mesmo, observando e tendo ciência das normas por ele impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após a devida habilitação a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Os lances on-line iniciarão no dia 25/02/2021 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 31/03/2021 a partir das 13 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.

3.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada, devendo ser previamente agendada no telefone do Responsável pelas Operações da Empresa Trem do Corcovado:

Riccardo Pina (21) 99594 –9664.

4.1.1. Local: Pátio da empresa SUPERPESA, situada na Av. Brasil,42.301,Campo Grande/RJ.4.1.2.Horário: 08:00às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

4.1.3.Data: 29/03/2021e 30/03/2021(dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.2.Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os bens, no que se refere a modelo, cor, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4.Os impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.5.O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

5.6.Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

6.DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1.Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37)3242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1.Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2.Não poderão participar do leilão os servidores federais vinculados ao ICMBio autarquia do Ministério do Meio Ambiente.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1.Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br.

8.2.Para a participação do leilão, por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para

ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

8.2.1.1. Documentos de identificação -CPF e Carteira de Identidade –RG ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ.

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual

8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 ou (37) 99130-0471.

8.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.

9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.

9.8. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.9. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.

9.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.11.É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.12.É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

9.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.14. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:Pena -detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:Pena -detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:Pena -detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10.DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1.O valor do lance deverá ser pago integralmente, ao Leiloeiro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas através de boleto bancário em favor do Leiloeiro.

10.1.1.Conforme previsto em contrato, o valor arrecadado com o leilão deverá ser depositado pelo Leiloeiro em conta do Comitente, mediante depósito bancário quando da devida apresentação da prestação de contas conforme prazo já estabelecido.

10.2.O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

10.3.O arrematante terá o prazo de 72 horas(3 dias)para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

10.4.Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

10.5.Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 8.666/1993.

10.6.O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.7.Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.7.1.Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.7.2.Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do

leiloeiro.

11.DA ATA:

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12.DA RETIRADA DOS BENS:

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.7. É responsabilidade do arrematante todo o processo de remoção e transporte dos bens móveis em Leilão, do depósito nos quais se encontram, até o destino final, no prazo indicado no item 12.4.

13.DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13.3. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas, etc), porventura existentes no (s) bem (ns).

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Comitente, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase,

de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.5.Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.6.Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.7.Faz parte integrante deste edital:

14.7.1.ANEXO I –RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

14.7.2.ANEXO II –RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Brasília/DF, de fevereiro de 2021

CLAUDIO DA SILVA SANTOS

Coordenador Geral de Administração Tecnologia da Informação e Inovação

Brasília/DF, de fevereiro de 2021

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS/DOCUMENTOS
01	Trem de cremalheira, composto por 1 carro automotriz com 54 assentos, ano aproximado de fabricação 1978, fabricante Empresa Suíça SLM / BBC (Swiss Locomotive and Machine Works Winterthur), possui pantógrafo instalado e dois motores de 160 Hps localizados próximo aos eixos.	R\$ 71.290,00	A ser apurado pelo arrematante.

	<p>Dimensão: aproximadamente 12 m de comprimento e 2,60 m de largura.No estado e condições que se encontra.</p> <p>Identificação ICMBio: carro automotriz 1.</p> <p>(Definição de automotriz: Veículo ferroviário que, provido de motor, serve ao mesmo tempo como locomotiva e vagão).</p>		
02	<p>Trem de cremalheira, composto por 1 carro automotriz com 02 cabines e com 54 assentos, ano aproximado de fabricação 1978, fabricante Empresa Suíça SLM / BBC (Swiss Locomotive and Machine Works Winterthur), possui pantógrafo instalado e dois motores de 160 Hps localizados próximo aos eixos. Dimensão: aproximadamente 12 m de comprimento e 2,60 m de largura. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Identificação ICMBio: carro automotriz 3.</p> <p>(Definição de automotriz: Veículo ferroviário que, provido de motor, serve ao mesmo tempo como locomotiva e vagão)</p>	R\$ 71.138,00	A ser apurado pelo arrematante.
03	<p>Trem de cremalheira, composto por 1 carro reboque/vagão com 01 cabinee com 60 assentos, ano aproximado de fabricação 1978, fabricante Empresa Suíça SLM / BBC (Swiss Locomotive and Machine Works Winterthur), possui dois motores de 160 Hps localizados próximo aos eixos. Dimensão: aproximadamente 12 m de comprimento e 2,60 m de largura.No estado e condições que se encontra.</p> <p>Identificação ICMBio: carro automotriz 3.1.</p>	R\$ 67.532,00	A ser apurado pelo arrematante.
04	<p>Trem de cremalheira, composto por 1 carro automotriz com 02 cabines e com 54 assentos, ano aproximado de fabricação 1978, fabricante Empresa Suíça SLM / BBC (Swiss Locomotive and Machine Works Winterthur), possui pantógrafo instalado e dois motores de 160 Hps localizados próximo aos eixos. Dimensão: aproximadamente 12 m de comprimento e 2,60 m de largura. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Identificação ICMBio: carro automotriz 4.</p> <p>(Definição de automotriz: Veículo ferroviário que, provido de motor, serve ao mesmo tempo como locomotiva e vagão)</p>	R\$ 71.290,00	A ser apurado pelo arrematante.
05	<p>Trem de cremalheira, composto por 1 carro reboque/vagão com 01 cabine e com 60 assentos, ano aproximado de fabricação 1978, fabricante Empresa Suíça SLM / BBC (Swiss Locomotive and Machine Works Winterthur), possui dois motores de 160 Hps localizados próximo aos eixos.Dimensão:</p>	R\$ 67.532,00	A ser apurado pelo arrematante.

aproximadamente 12m de comprimento e 2,60 m de largura. No estado e condições que se encontra.

Identificação ICMBio: carro automotriz 4.1.

ANEXO II
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ANEXO II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**Vista frontal dos Trens: 3, 3.1 e 1****Vista Traseira dos Trens: 3, 3.1 e 1****Carro automotriz 3 – Vista completa**

Carro automotriz 3 - Vista porta, eixo e motor



Carro automotriz 3 – Acoplamento



Carro automotriz 3 – Vista acoplamento frontal



Carro automotriz 3 – Visão da locomotiva



Carro automotriz 3 – Vista interna



Carro automotriz 3 – Vista do teto



Carro reboque 3.1 - acoplamento



Carro reboque 3.1 - vista interna



Carro reboque 3.1 - vista interna



Carro automotriz 1 – vista frontal



Carro 1 automotriz – vista lateral esquerda



Carro automotriz 1 – vista lateral direita com desgastes e amassados



Carro automotriz 1 – vista lateral com desgastes e amassados



Carros automotriz e reboque 4 e 41.1 – vista total



Carros automotriz e reboque 4 e 4.1 – Vista lateral



Carro automotriz 4 – vista completa lateral



Carro reboque 4.1 – vista completa lateral



Carro automotriz 4 – frente



Carro reboque 4.1 – acoplamento pantografo**Carro automotriz 4 - cabine de comando****Carro automotriz 4 – cabine interna**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio da Silva Santos, Coordenador**, em 24/02/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8448372** e o código CRC **C1C426DA**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

